



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

P O R T A R I A N º 037/2016-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (Protocolo n.º 2016.7.001512-8), formulado pelo Dr. **ENGUELLYES TORRES DE LUCENA**, Juiz de Direito que se encontra respondendo pela Comarca de Barcarena e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Investigativa (processo n.º 2015.7.003163-8), instaurada por meio da Portaria n.º 009/2016-CJCI, de 26/01/2016;


CONSIDERANDO ainda, que o Magistrado requerente encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30/04/2016;

R E S O L V E:

PRORROGAR a partir de 02/05/2016, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada para apuração da responsabilidade relativa ao excessivo lapso temporal decorrido entre o recebimento da petição protocolada sob o n.º 2014.04098597-87 e sua efetiva juntada aos autos do processo n.º 0003441-13.2014.8.14.0008 em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Barcarena, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 2016.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior